



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa –
Minas Gerais E-mail: pmmb@powerline.com.br

Lei N 805, de 22 de setembro de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a realizar Abertura de
Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova, e eu
Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$
407.200,00 (QUATROCENTOS E SETE MIL, DUZENTOS REAIS) as seguintes dotações
da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 1 - Gabinete e Secret. da Prefeitura

Sub Unidade 1 - Gabinete e Secretaria

04.122.003.2.0009 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	6.800,00
04.122.002.2.0006 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	16.000,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 22.800,00

Unidade 2 - Departamento de Administração

Sub Unidade 1 - Gabinete do Departamento

04.122.003.2.0015 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	53.000,00
-------------------------------	-----------------------------------	----------	-----------

Total da Unidade 2 -----R\$ 53.000,00

Unidade 3 - Serviço de Fazenda

Sub Unidade 1 - Gabinete do Serviço da Fazenda

04.123.003.2.0025 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	3.000,00
-------------------------------	-----------------------------------	----------	----------

Total da Unidade 3 -----R\$ 3.000,00

Unidade 4 - Serviço de Contabilidade

Sub Unidade 1 - Gabinete do Departamento

04.122.003.2.0028 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	14.500,00
-------------------------------	-----------------------------------	----------	-----------

Sub Unidade 2 - Divisão de Tesouraria

04.123.003.2.0029 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	5.000,00
-------------------------------	-----------------------------------	----------	----------

Total da Unidade 4 -----R\$ 19.500,00

Unidade 5 - Serviço de Educação

Sub Unidade 1 - Gabinete do Departamento

12.122.003.2.0031 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	44.500,00
-------------------------------	-----------------------------------	----------	-----------

Sub Unidade 2 - Div. de Ensino, Admin. e Superv. Escolar

12.361.016.2.0034 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	4.500,00
-------------------------------	-------------------------------	----------	----------

12.361.016.2.0033 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	50.000,00
-------------------------------	-----------------------------------	----------	-----------

12.361.016.2.0034 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	30.000,00
-------------------------------	-----------------------------------	----------	-----------

12.365.019.2.0048 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	3.900,00
-------------------------------	-----------------------------------	----------	----------

Total da Unidade 5 -----R\$ 132.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa –
Minas Gerais E-mail: pmmb@powerline.com.br

Unidade 6 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer

Sub Unidade 1 - Gab. do Depto. de Cult. Esporte e Lazer

13.392.023.2.0053 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -----R\$ 2.000,00

27.812.038.2.0055 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil-----R\$ 3.500,00

Total da Unidade 6 -----R\$ 5.500,00

Unidade 7 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 1 - Gabinete do Departamento

10.122.003.2.0056 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -----R\$ 15.000,00

Sub Unidade 2 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.012.2.0059 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -----R\$ 57.000,00

Total da Unidade 7 -----R\$ 72.000,00

Unidade 8 - Departamento de Promoção Social

Sub Unidade 1 - Gabinete do Depto. de Promoção Social

09.272.011.2.0075 - 3.1.90.03 Pensões -----R\$ 59.000,00

08.122.003.2.0068 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil-----R\$ 9.500,00

Total da Unidade 8 -----R\$ 68.500,00

Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos

Sub Unidade 1 - Gab. do Depto. de Obras e Serv. Público

26.782.037.2.0080 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil-----R\$ 30.000,00

Total da Unidade 9 -----R\$ 30.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$407.200,00

Total Geral -----R\$407.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação a ser apurado na forma no parágrafo 3 artigo 43 da Lei Federal 4364/64.

Art. 3 - Esta Lei o entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa , 22 de setembro de 2006

Concimenho

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal